



CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO

N.º02/ABR/2024

Aquisição de serviços para a elaboração dos Estudos de suporte para a redelimitação da área beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Roxo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre

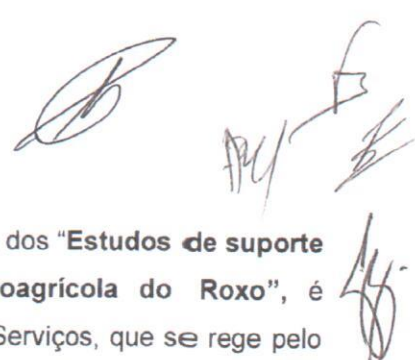
ABROXO – ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO ROXO, entidade de Direito Público com sede na Estrada Nacional n.º383, Montes Velhos, 7600-411 São João de Negrilhos, com o contribuinte n.º500032386 neste acto representada por Eng.º António Manuel Rocha Parreira com domicílio na Rua _____, titular do cartão do cidadão n.º _____ e contribuinte n.º _____, que na qualidade de Presidente da Direcção, e Joaquim Augusto Mangorrinha Soares Banza com domicílio na rua _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, que outorga na qualidade de Vogal da Direcção, como primeira Outorgante;

E

E o grupo de empresas, constituído por: TPF – Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A. com sede em Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30, 2.º Piso, fração A, Areeiro, 1000-017 Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 500963363, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 55017/19800514 e o capital social de 3.384.953,00€ neste acto representada por Carlos José De Oliveira Baião com residência na _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa; que outorgam na qualidade de Representante Legal, com poderes para o ato, adiante designado de Adjudicatário.

E a **AGROGES, Sociedade de Estudos e Projectos, LDA.**, com sede na Rua da Cova da Moura, n.º 2, 3.º Esq.º, 1350-117 Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 502467380, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 5130/1990-07-06 e o capital social de 229.750,00€ neste ato representada por Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva, com residência na Rua _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa;

E por Pedro Sotto Maior Serrano com residência na Rua _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa; que outorgam na qualidade de Representantes Legais, com poderes para o ato, adiante designado de Adjudicatário.



Na sequência da adjudicação para a prestação de serviços para a elaboração dos “**Estudos de suporte para a redelimitação da área beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Roxo**”, é mutuamente aceite e reciprocamente acordado o Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelo que em seguida se dispõe:

Cláusula Primeira

Objecto

Pelo presente Contrato, a Adjudicatária obriga-se à elaboração, para a ABROXO, **Dos Estudos de suporte para a redelimitação da área beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Roxo.**

Cláusula Segunda

Documentos e interpretação

Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais e contratuais: a Proposta apresentada pelo Adjudicatário, as peças do Processo de Concurso e demais documentos anexos, juntamente com a Garantia Bancária: N.º 00125-02-2400395, no valor de 5.311,80€ (cinco mil trezentos e onze euros e oitenta cêntimos), emitida, em 19 de junho de 2024, pelo Banco Comercial Português, S.A., a favor da Associação de Beneficiários do Roxo, por parte de empresa TPF – Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A.

E

A Caução por depósito em Dinheiro por parte da empresa, AGROGES – Sociedade de Estudos e Projetos Lda., junto da Agência de Caixa Geral de Depósitos de Cascais, na quantia de 1.498,20€ (mil quatrocentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos), datada de 28 de junho de 2024, a favor da Associação de Beneficiários do Roxo.

Cláusula Terceira

Preço contratual, condições de pagamento e revisão de preços

1. O preço contratual estimado é de **136.200,00€ (Cento e trinte e seis mil e duzentos euros)**, ao qual acresce o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal.
2. A ABROXO efectuará o pagamento à Adjudicatária nos seguintes termos e condições:
 - a) **1.ª prestação:** contra a assinatura do contrato, sendo a parcela referente a esta prestação de 10% do valor global do contrato.
 - b) **2.ª prestação:** contra a entrega das Notas Técnicas, sendo que a parcela referente a esta prestação é de 30% do valor global do contrato;

- c) **3.ª prestação:** contra a entrega do relatório final da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) para análise da entidade adjudicante, sendo que a parcela referente a estes trabalhos é de 40 % do valor global do contrato;
- d) **4.ª prestação:** contra a entrega da proposta de novo regulamento e da versão definitiva Da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), a qual só poderá ocorrer após aprovação pela ABR e pela DGADR do relatório final, sendo que a parcela referente a esta prestação é de 20 % do valor global do contrato;

Cláusula Quarta

Prazos de execução

1. O prazo de execução da prestação de serviços é de **210 dias**(7meses), contados a partir da data de adjudicação.
- 1.ª Fase – Nota Técnica** 3 meses;
- 2.ª Fase – Relatório Final da AIA** 4 meses

Cláusula Quinta

Alterações

As disposições do presente Contrato só poderão ser alteradas durante a sua execução por um acordo adicional assinado pelos representantes das partes, valendo como acordo adicional a troca de cartas assinadas por entidades com poderes para vincular as partes.

Cláusula Sexta

Rescisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser rescindido sempre que se verifiquem graves erros, negligência ou omissões ou o incumprimento de alguma das cláusulas contratuais, por uma das partes, de que possa resultar prejuízo ou dano para a outra parte.

Cláusula Sétima

Aditamentos

Serão objecto de aditamento ao presente Contrato, por comum acordo entre as partes, alterações de natureza programática susceptíveis de implicarem alterações substanciais ao estabelecido no presente Contrato.

Imposto de Selo devido pela Adjudicatária nos termos do disposto na alínea r) do nº 3, do artº 3º do Código do Imposto de Selo.

Cláusula Oitava

Gestor do Contrato

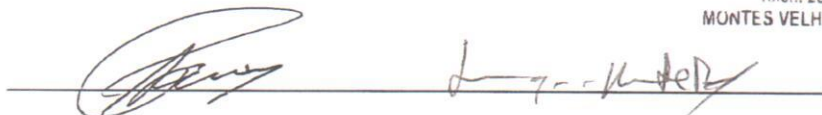
É designado como gestor de contrato o técnico Carlos Manuel Pinto Marques, com domicílio _____ e o email de contacto _____ que terá, nos termos do disposto no artigo 290º. – A do C.C.P., a função de acompanhar permanentemente a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações contratuais das partes por forma a garantir a sua execução, promovendo a sua boa administração e eficiência.

São João De Negrilhos, 02 de Julho de 2024

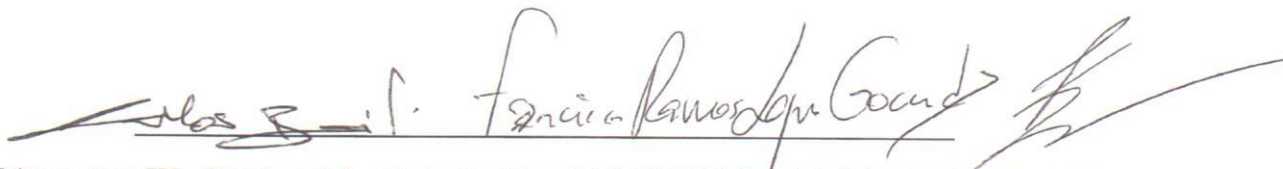
O Primeiro Outorgante, em representação da ABR: **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO ROXO**

= NIF 500 032 386 =

Telet.: 284 660 100 * Fax: 284 660 109
MONTES VELHOS * 7600 - 411 S. João de Negrilhos



Os Segundos Outorgantes, em representação do Adjudicatário:



(Pelas empresas: TPF – Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A. & AGROGES, Sociedade de Estudos e Projectos, LDA.)

TPF

CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, S.A.

ADMINISTRAÇÃO

AGROGES

Soc. de Estudos e Projectos, Lda.
Rua Cova da Moura n.º 2, 3º Esq.
1350-117 Lisboa

Tel. +351 214 247 440 NIPC 502 467 380